

PORTARIA COREN-PE Nº 0145/2022

Designa conselheira e conselheiro para julgamento de processo ético, no Cofen, em Brasília-DF

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são Autarquias Federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os Ofícios Cofen nº 418 e nº 421/2022;

Considerando o Memorando nº 0060/2022 - COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a conselheira Ana Paula Ochoa e o conselheiro Gidelson Gabriel Gomes para representarem o Coren-PE no julgamento dos processos éticos nº 007/2022 e 008/2022, na sede do Cofen, em Brasília-DF, no dia 28/04/2022;

Art. 2º - Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias de viagem e passagens aéreas, nos moldes da Resolução Cofen nº 471/2015, Resolução Cofen nº 590/2018 e Decisão Coren-PE nº 016/2021;

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Tôres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária